

Apostilamento n.º 001-CT-107/2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
D.O. Nº 107/2025 – DJ/NOVACAP**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **AVAC-R SOLUTIONS LTDA**, estabelecida na Rua Vitório Rochi, nº 53, Vila Carrão, São Paulo/SP, CEP: 03.435-050, inscrita no CNPJ sob o nº 42.142.442/0001-12, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MICHAEL OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [169544621](#)), tendo em vista o Despacho do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [170717439](#)), com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.P. Nº 107/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [169647476](#)), para Sanar erro material, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade Retificar erro material encontrado no Preâmbulo e Assinaturas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.P. Nº 107/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [169647476](#)), celebrado em 07/05/2025, de forma que:

ONDE SE LÊ:

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.P. Nº 107/2025 – DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA AVAC-R SOLUTIONS LTDA."

"A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº

00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **AVAC-R SOLUTIONS LTDA**, estabelecida na Rua Vitório Rochi, nº 53, Vila Carrão, São Paulo/SP, CEP: 03.435-050, inscrita no CNPJ sob o nº 42.142.442/0001-12, a seguir denominada **CONTRATADA**, ..."

LEIA-SE:

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.O. Nº 107/2025 – DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA AVAC-R SOLUTIONS LTDA."

"A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **AVAC-R SOLUTIONS LTDA**, estabelecida na Rua Vitório Rochi, nº 53, Vila Carrão, São Paulo/SP, CEP: 03.435-050, inscrita no CNPJ sob o nº 42.142.442/0001-12, a seguir denominada **CONTRATADA**, ..."

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

AVAC-R SOLUTIONS LTDA:

MICHAEL OLIVEIRA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Michael Oliveira da Silva, Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 16/05/2025, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/05/2025, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170809345** código CRC= **41CACCF**A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF